

# ACEF/1314/12872 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Engenharia de Máquinas Marítimas
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/02/26
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. Número de vagas: 35
9. Condições (Português)  
Condições a cumprir no prazo de três anos:  
Realizar obras de conservação dos edifícios e do tanque, em particular.  
Adaptar a biblioteca a um ensino moderno e com espaços de estudo para os alunos.  
Promover a internacionalização do ciclo de estudos (mobilidade ERASMUS) entre docentes e discentes.
10. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por três anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.